



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO

LEI Nº. 1310/2018

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO DO EXERCÍCIO DE 2018, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **CLESIO BARDINI DE BIASI**, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Treze de Maio do Exercício de 2018 na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), na Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

0400 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0401 – Departamento de Educação

12.361.0005 – Escola do Saber – Educação Fundamental

1.004 – Aquisição de Veículos, Ônibus e Micro-Ônibus

4.4.90.52.00.00.0.06.58.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Soma R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Treze de Maio, por conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na conta vinculada nº. 624.006-4 no montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), no orçamento do Exercício de 2018:

Artigo 3º - Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº. 1.267/2017 de 22 de Agosto de 2017, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 – Lei Municipal nº. 1.276/2017 de 27 de Setembro de 2017 e nos



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO

anexos da Lei Orçamentária Anual/2018 - Lei nº. 1.286/2017 de 05 de Dezembro de 2017, que se fizerem necessários em função da abertura do Crédito Adicional Especial constante da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 05 de Junho de 2018.

CLESIO BARDINI DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

AILTON GHIZZO DE PIERI
Secretário Municipal de Administração e Finanças